



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 432/UFFS/2017

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL/CAPEs**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de Candidatos a bolsas de mestrado do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), de acordo com o Edital Nº 367/UFFS/2017.

**1 CANDIDATOS APROVADOS:**

**1.1** Da classificação dos candidatos para a concessão de bolsa:

Classificação	Candidato (a)	
01	Gerusa Diedrich Mumbach	Aprovado e Contemplado
02	Marizete Burin	Aprovado

**2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA:**

**2.1** Candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá comparecer à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do Programa em Cerro Largo, até o dia 05 de maio de 2017, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, para preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS, assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, apresentar comprovante de conta-corrente individual no Banco do Brasil, (fomulários disponíveis na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, *Campus* Cerro Largo) e comprovante de residência em Cerro Largo - RS (serão aceitos como comprovantes de residência: contas de água ou de luz, ou de telefone no nome do candidato. No caso de terceiros, deverá ser apresentada declaração registrada em cartório).

**2.1.1** Caso o candidato se enquadre no **item 3.10, alínea a**, do Edital nº 367/GR/UFFS/2017, deverá acrescentar à lista de documentos supracitada, os seguintes comprovantes: documento oficial que comprove remuneração bruta inferior ao valor da bolsa; e, documento oficial que comprove liberação integral das atividades profissionais.

Chapecó-SC, 27 de abril de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

